



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.910, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a implantação e inclusão da semana da capoeira no calendário cultural de eventos oficiais no município de Lucélia a ser comemorada anualmente na semana do dia 03 de agosto e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 17.08.2020, o Projeto de Lei Legislativo nº. 026/2020, Processo nº. 207/2020 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana da Capoeira**" no município de Lucélia, a ser comemorada anualmente na semana do dia 03 de agosto, por compreender o "**Dia da Capoeira**".

Art. 2º - Fica incluída a "**Semana da Capoeira**" no calendário cultural de eventos oficiais do município de Lucélia.

Art. 3º - Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações, seminários e similares em escolas, parques, praças, órgãos públicos e privados, conforme programação a ser definida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Em todos os eventos fica assegurada a participação e colaboração de escolas e grupos de capoeira organizados, pesquisadores, árbitros, professores e práticos.

Art. 4º - Eventuais despesas com a implantação desse serviço correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento municipal, bem como poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês
de setembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por
afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO